



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME**  
**OCARA-CE**



<b>INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental José Pereira de Sousa</b>		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental José Pereira de Sousa, no Município de Ocara, na Jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação Crede 08 Baturité, INEP/CENSO de Nº 23057980, autoriza para o funcionamento da Educação Infantil e reconhece o Curso do Ensino Fundamental, até 29/03/2024.		
<b>RELATORES:</b> MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAUL E EDINEUDO FACÓ		
<b>PROCESSO:</b> 09/2023	<b>PARECER Nº:</b> 09/2023	<b>APROVADO EM</b> 09/03/2023

## I \_ RELATÓRIO

**Maria Onete Florêncio de Oliveira**, Diretora da E.E.F. José Pereira de Sousa, Instituição integrante da rede municipal de ensino, sediada em Placa José Pereira, S/N, Distrito de Sereno, 62.755-000, no município de Ocara, solicita deste Conselho Municipal de Educação (CME) o recredenciamento da referida instituição de ensino, por meio do processo Nº 09/2023, autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento para o curso do ensino fundamental.

Responde pela direção da referida instituição a Professora Maria Onete Florêncio de Oliveira, Licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão escolar, registro Nº 197647-17. Responde pela secretaria escolar a Secretária Escolar Lilian Dayane Souza Lopes registro Nº 87050/72813802CM.

O corpo docente dessa instituição é composto por 24 professores, destes, 22 habilitados e 02 cursando licenciaturas.

O Regimento Escolar apresentado a este CME está acompanhado da ata de aprovação, e o Projeto Pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.272 livros para um total de 295 alunos matriculados, proporcionando 4,30 livros por aluno.

As dependências físicas contam com nove salas de aula, cinco banheiros, diretoria, secretaria, sala de professores, biblioteca, cantina e almoxarifado e uma sala de Recursos Multifuncionais.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME  
OCARA-CE



## II \_ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta está de acordo com a Lei nº 9.394/96, com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especialmente, ao Art. 4º e Anexo I da Resolução CME de Nº 01/2018.

## III \_ VOTO DOS RELATORES

**Processo Nº 09/2023 aprovado nos termos da Resolução 01/2018 do CME.**

Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Ocara, aos 09 de março de 2023.

*Maria Ivonileide da Costa Paulino*

MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO

**Relatora da Câmara da Educação Infantil**

*Edineudo Facó*

EDINEUDO FACÓ

**Relator da Câmara do Ensino Fundamental**

*Auricélia Alves Batista de Moraes*

AURICÉLIA ALVES BATISTA DE MORAES

**Presidente da Câmara da Educação Infantil**

*Antonio Marcos Maciel Cordeiro*

ANTÔNIO MARCOS MACIEL CORDEIRO

**Presidente Câmara do Ensino Fundamental**

*Carlos Augusto Lopes de Lima*

CARLOS AUGUSTO LOPES DE LIMA

**Presidente da Câmara da Educação Básica**

*Rosineide Lopes Dodo*

ROSINEIDE LOPES DODO

**Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação**

*Kátia Cilene Ribeiro Lopes*

KÁTIA CILENE RIBEIRO LOPES

**Presidente do Conselho Municipal de Educação**